



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
COMISSÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FURG EM RAZÃO DA
PANDEMIA DE COVID-19



PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVO GERAL

Este documento foi elaborado em consonância com o Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>. O objetivo geral deste protocolo é apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas por todos os envolvidos na realização de concursos públicos da FURG, considerando a pandemia decorrente da COVID-19.

1.1 Objetivos específicos

- a) Orientar para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19;
- b) Buscar a garantia de condições sanitárias adequadas para candidatos, membros das bancas e demais servidores da universidade envolvidos na realização dos concursos públicos;
- c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos municípios onde existem *campi* da FURG.

2 MEDIDAS PREVENTIVAS

Estão elencadas abaixo as medidas preventivas de cuidado pessoal e dos espaços físicos da universidade que deverão ser observados pelos candidatos e demais envolvidos na realização de ações presenciais dos concursos públicos da FURG.

2.1 Medidas Preventivas de Cuidado Pessoal e Coletivo

- Manter o distanciamento físico mínimo obrigatório de **1,5 metro**, sem contatos pessoais;
- Ao entrar e sair dos ambientes de prova, estão proibidas as aglomerações;
- Uso obrigatório de máscara facial (utilizada da maneira correta, ou seja, com o nariz e a boca cobertos);
- Possuir quantidade de máscaras suficiente para sua reposição, assim como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, tendo em vista as recomendações constantes no item 4.1 e seus subitens do Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da FURG;
- Estão proibidos comportamentos sociais tais como apertos de mãos, abraços e beijos nos locais em que se ocorrem as diferentes etapas de realização do concurso;
- Utilizar a etiqueta respiratória ao tossir e espirrar (cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo);
- Utilizar álcool em gel (disponível nos prédios da universidade) ao entrar e sair dos ambientes;
- Levar seu próprio álcool em gel, mesmo que a instituição o disponibilize nos prédios da Universidade e em outros locais estratégicos;
- Estar atento(a) a adequada higienização das mãos e objetos;
- É proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como máscara, lápis, borracha, caneta, entre outros;
- O ingresso e a permanência no local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, bancas examinadoras e demais servidores envolvidos nas ações dos concursos públicos, a fim de se evitar aglomerações. Nas sessões públicas, o acesso às demais pessoas é limitado ao número de assentos disponíveis nas salas de realização de provas, de acordo com a readequação dos espaços físicos realizada pela Universidade;
- No momento da identificação pelos fiscais de prova, o candidato deve evitar o contato físico e mostrar o documento de identificação sem que o fiscal precise manuseá-lo;
- O consumo de alimentos e água nos locais de prova poderá ocorrer em casos estritamente necessários;
- O candidato deverá trazer sua própria garrafa de água para uso pessoal;

- Todas as pessoas que tiverem acesso ao local das provas deverão ter aferida sua temperatura por meio de termômetro digital infravermelho na entrada do prédio e/ou na entrada da sala de aplicação das provas. Em caso de temperatura elevada (> ou = 37,8 °C) será realizada uma segunda aferição de temperatura com a utilização de um termômetro diferente do utilizado na primeira medição. Caso na segunda aferição também seja constatada temperatura elevada (> ou = 37,8 °C), fica vedado o ingresso do candidato nas instalações dos locais de prova em quaisquer etapas do certame devendo constar em ata o devido registro;
- Conforme a Resolução nº 19/2021 – CONSUN/FURG, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para pessoas que desejam circular pelos campi e ingressar nos prédios da Universidade. Deverá ser comprovada pelo menos a primeira dose, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes, mediante a apresentação de:
 - carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
 - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira, ou
 - atestado médico justificando algum impedimento à imunização.

2.2 Medidas Preventivas relativas aos espaços físicos

- A ventilação dos espaços deverá acontecer de forma natural, com portas e janelas abertas durante todo o período de utilização dos espaços. Não será permitida a utilização de ar condicionado e ventiladores;
- Os concursos públicos serão realizados em espaços contemplados no plano de readequação dos espaços físicos e distanciamento social da FURG;
- Bebedouros estarão desativados/interditados;
- Serão disponibilizados álcool 70% e papel toalha para a higienização das superfícies e objetos de uso comum utilizados na realização das provas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A FURG não fornecerá máscara para nenhum candidato;
- A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias vigentes das autoridades competentes dispostas neste protocolo e no edital do respectivo concurso acarretará a sua retirada do local de realização das provas;
- Na existência de prova prática, a banca examinadora deverá apresentar o roteiro de realização da prova prática à Comissão de Proteção e Cuidado, com antecedência mínima de 60 dias da realização da prova. De posse de tal instrumento a comissão avaliará a necessidade de elaboração de protocolo complementar, devendo manifestar-se no prazo de 30 dias;
- Esse protocolo poderá ser complementado com demais orientações necessárias para a garantia de condições sanitárias adequadas para todos os envolvidos na realização dos concursos públicos, a fim de respeitar as especificidades de cada processo seletivo;
- Recomendamos que caso o candidato apresente algum dos sintomas da COVID-19 no dia da prova, o mesmo não compareça ao local de aplicação da prova. Conforme a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), os sintomas mais comuns da COVID-19 são

febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves¹.

Atualizado em 10/11/2021.

¹ Disponível em

<https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Os%20sintomas%20mais%20comuns%20da,das%20m%C3%A3os%20ou%20dos%20p%C3%A9s.>